

DIÁRIO DO POVO

ANO XVII - EDIÇÃO 3058 - PATO BRANCO, PR, TERÇA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2003



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Súmula: Altera o anexo VI da resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º. O anexo VI, descrição dos cargos em provimento em comissão, constante da resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NR)

Título do Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

Descrição do Cargo:

- assessorar o presidente nos assuntos jurídicos da Câmara;
- defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Câmara;
- elaborar pareceres sobre consultas formuladas pela Previdência, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
- redigir ou examinar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e outros atos administrativos quando solicitados pela presidência da Câmara;
- orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instaurados pela presidência da Câmara;
- examinar parecer referente a minutas de editais de licitações, bem como aos contratos, acordos e convênios firmados pela presidência da Câmara Municipal;
- executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhe forem determinadas pelo presidente da Câmara.

Especificações:

- Instrução: Nível Superior - Direito
- Experiência: de 1 a 2 anos

Título do Cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA

Descrição do Cargo:

- promover a divulgação dos trabalhos legislativos junto à imprensa falada, escrita e televisionada, mediante o envio de releases;
- acompanhar as sessões da Câmara e a presidência nas audiências públicas;
- defender e zelar pelo respeito e dignidade da Câmara;
- executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe for determinada pelo presidente da Câmara.

Especificações:

- Instrução: Jornalista
- Experiência: de 1 a 2 anos

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 01, de 16 de fevereiro de 2000.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 27 de junho de 2003.

PAULO RUARO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Súmula: Altera o anexo VI da resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º. O anexo VI, descrição dos cargos em provimento em comissão, constante da resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NR)

Título do Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

Descrição do Cargo:

- assessorar o presidente nos assuntos jurídicos da Câmara;
- defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Câmara;
- elaborar pareceres sobre consultas formuladas pela Previdência, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
- redigir ou examinar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e outros atos administrativos quando solicitados pela presidência da Câmara;
- orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instaurados pela presidência da Câmara;
- examinar parecer referente a minutas de editais de licitações, bem como aos contratos, acordos e convênios firmados pela presidência da Câmara Municipal;
- executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhe forem determinadas pelo presidente da Câmara.

Especificações:

- Instrução: Nível Superior – Direito
- Experiência: de 1 a 2 anos

e }



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Título do Cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA

Descrição do Cargo:

- promover a divulgação dos trabalhos legislativos junto à imprensa falada, escrita e televisionada, mediante o envio de releases;
- acompanhar as sessões da Câmara e a presidência nas audiências públicas;
- defender e zelar pelo respeito e dignidade da Câmara;
- executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe for determinada pelo presidente da Câmara.

Especificações:

- Instrução: Jornalista
- Experiência: de 1 a 2 anos

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 01, de 16 de fevereiro de 2000.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 27 de junho de 2003.


ENIO RUARO
PRESIDENTE